

PORTARIA Nº 220 / E , de 07 de novembro de 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, e tendo em vista o Convênio firmado com a Universidade de São Paulo em 29 de agosto de 1974 e,

Considerando:

- a necessidade de implantação de um projeto de emergência na área do PI Mãe Maria, decorrente do "Plano Integrado de Desenvolvimento Comunitário Gaviões-Surui";
- os termos do Parecer nº 001/CAP/ASTEC/75,

R E S O L V E:

- I. Aprovar o "Projeto de Emergência para a Coordenação da Safra da Castanha 1976";
- II. Determinar que:
  - a) seja propiciado pela Divisão Regional Amazônica, pela 2a. Delegacia Regional e pela Ajudância de Marabá, todo o apoio técnico e administrativo necessário ao bom andamento do Projeto;
  - b) sejam abertas contas bancárias específicas para o "Plano Integrado de Desenvolvimento Comunitário Gaviões-Surui", na Agência do Banco do Brasil SA, na Cidade de Marabá, consideradas as fontes de recursos do projeto;
  - c) seja feito o acompanhamento do projeto mediante relatórios mensais da Coordenadora reportados aos DGPC e DGO, através das Uni

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

dades Regionais referidas na alinea "a".

III. Designar a Antropóloga IARA FERRAZ, ora a serviço desta Fundação, para Coordenadora do Projeto aqui aprovado.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

*Ismarth Oliveira*  
ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente

PUBLICADO (A) NO FAI  
FUNAI N.º 50  
de 13/11/75

PORTARIA Nº 1.020 P , de 07 de novembro de 1975

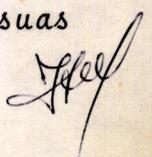
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos e nos termos do Parecer nº 001/CAP/ASTEC/75,

Considerando:

- a necessidade de que sejam desenvolvidos projetos de Desenvolvimento Comunitário na região habitada pelos Índios Gaviões e Surui, (PIs Sororô e Mãe Maria);
- a necessidade de que tais projetos tenham seus recursos incluídos no orçamento da FUNAI a partir dos próximos exercícios,

R E S O L V E:

- I. Designar a Antropóloga IARA FERRAZ, ora a serviço desta Fundação, para Coordenadora do "Plano Integrado de Desenvolvimento Comunitário Gavião-Surui", bem como para promover a elaboração dos projetos dele decorrentes;
- II. Até a época da elaboração da proposta orçamentária para 1977, todos os Termos de Referência do Plano e seus Custos estimados deverão ser encaminhados à Superintendência Administrativa para serem incluídos na proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos para o período 1977 a 1979;
- III. Os projetos decorrentes dos Termos de Referência deverão estar aprovados, por esta Presidência, até a época da elaboração da proposta orçamentária do exercício seguinte ao das suas



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

aprovações.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga  
das as disposições em contrário.

*Ismarth Oliveira*  
ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente

PUBLICADO (A) NO BA/  
FUNAI N.º 50  
de 13/11/75

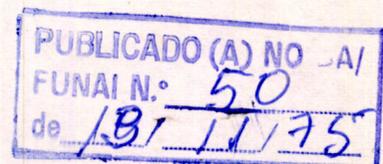
4<sup>o</sup> ↓  
PORTARIA Nº 1021/P , de 07 de novembro de 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos,

RESOLVE delegar competência aos servidor EUNILIO DE OLIVEIRA, Chefe da Ajudância de Marabá e a Antropóloga IARA FERRAZ, Coordenadora do "Plano Integrado de Desenvolvimento Comunitário Gaviões-Surui", para, em conjunto, ordenarem despesas e movimentarem as contas bancárias específicos do referido Plano.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

*Ismarth Araujo Oliveira*  
ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente



PORTARIA Nº 219 E , DE 07 DE novembro DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos e considerando a necessidade de inserir a coleta da castanha da safra de 1976, dos Postos Indígenas Mãe Maria e Sororô, no "Plano Integrado do Desenvolvimento Comunitário Gaviões - Surui",

R E S O L V E:

- I - Transferir à responsabilidade do DGPC, a Coordenação da Safra da Castanha 1976, dos citados Postos Indígenas;
- II - Determinar seja alocado pelo DGPI, ao referido Plano, o recurso disponível para reaplicação naquela comunidade, oriundo da Renda do Patrimônio Indígena.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*Ismarth de Araújo Oliveira*  
ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente

